**EDITAL Nº XX/XXXX**

**Xª Turma do Curso de Especialização em XXX**

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), através da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI), torna pública a seleção para o preenchimento de até XX (XXX) vagas da Xª TURMA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM XXX aprovado através da Resolução nº XX/XXXX– CONSEPE/UFDPar, de XX/XX/XXXX e em cumprimento a Portaria nº XX, de XX/XX/XXXX (portaria de coordenação e subcoordenação do curso), a ser realizado pela UFDPar, em parceria com \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(se for o caso).

**1. SOBRE O CURSO**

**1.1 Público-alvo e perfil do egresso:** *indicação da clientela a que se destina o Curso de Especialização e do perfil do egresso que pretende alcançar em termos de desenvolvimento de competências e habilidade técnicos-profissionais, conforme o PPC do curso.*

**1.2 Vagas:** *o número de vagas ofertadas no edital de seleção de discentes deverá ser exatamente igual ao quantitativo previsto no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo CONSEPE/UFDPar, fixando-se a quantidade mínima de 3 (três) vezes o número total do corpo docente do curso, para formação das turmas.*

*Observações importantes:*

*-A UFDPar ainda não apresenta seu Programa de Capacitação Interna (PCI). Sugere-se seguir o da UFPI: em cumprimento à Resolução nº 100/2019 – CEPEX/UFPI, de 09/07/2019, até 10% (dez por cento) do total será destinado aos servidores docente e técnico-administrativos efetivos e ativos da UFDPar.*

*-A UFDPar ainda não apresenta sua Política de Ações Afirmativas para Pós-graduação, entretanto, sugere-se a reserva de vagas para negros(as) (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social. Ver sugestão: https://arquivos.ufsc.br/f/a6bedf78be704b9991e3/*

**1.3 Requisitos para admissão no curso:**

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com autorização legal para permanência no país durante o curso;

b) Possuir Diploma ou Certidão de colação de grau em curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por IES estrangeira com revalidação no sistema de ensino brasileiro;

c) Ser classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis e efetuar matrícula institucional, apresentando a documentação necessária conforme prazos e procedimentos indicados no respectivo edital.

d) Concluintes de cursos de graduação poderão fazer matrícula provisória e terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de efetivação da matrícula provisória, para entrega da cópia do diploma do curso de graduação. O não atendimento desta exigência no prazo estipulado implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

e)Poderão ser admitidos alunos especiais nos Cursos de Especialização ofertados na modalidade gratuita. Para proceder a matrícula como aluno especial, os candidatos deverão requerer em modelo próprio apresentado pela coordenação do curso. Na condição de aluno especial, este só poderá cursar no máximo 08 (oito) créditos.

**1.4 Estrutura curricular, carga horária, duração, periodicidade e modalidade de ensino:** *indicação da carga horária total do curso, incluindo o tempo destinado às atividades em sala de aula, atividades práticas, estudos individuais ou em grupo sob orientação e ao Trabalho de Conclusão de Curso; indicação do período de duração do curso, com a previsão do mês e ano de início e término e da periodicidade das aulas (semanal, quinzenal e/ou mensal), com previsão dos dias da semana e horários em que ocorrerão os encontros; indicação da modalidade de ensino (ensino presencial, à distância, remoto ou híbrido).*

|  |  |
| --- | --- |
| **DISCIPLINAS/MÓDULOS** | **CARGA HORÁRIA** |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

**1.5 Financiamento (se for o caso):** o curso é autossustentado, com custo total de R$ XXX (XXXX) para cada aluno(a). Este valor deverá ser pago em X (XXX) parcelas de R$ XXX (XXXX), por meio de boleto bancário, sendo a primeira parcela quitada no ato da matrícula. Ao valor de cada parcela será acrescentada uma taxa de expedição do boleto no valor de R$ XX (XXXX), estando sujeita a correções futuras.

1.5.1. Os(As) servidores(as) da UFDPar contemplados(as) com as vagas reservadas ao PCI ficam isentos(as) de qualquer pagamento durante o curso, o que não inclui a taxa de inscrição, quando houver, que é obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as).

**2. INSCRIÇÕES**

**2.1 Documentos necessários para inscrição:** *a critério da Coordenação do curso. A seleção de discentes deverá ser regida por edital aberto ao público, com caracterização do curso, requisitos para admissão, orientações e procedimentos para inscrição, descrição das etapas de seleção, critérios de avaliação e classificação, documentação necessária para matrícula e cronograma de atividades.*

**2.2 Procedimentos:** *a critério da Coordenação do curso. A seleção de discentes deverá ser regida por edital aberto ao público, com caracterização do curso, requisitos para admissão, orientações e procedimentos para inscrição, descrição das etapas de seleção, critérios de avaliação e classificação, documentação necessária para matrícula e cronograma de atividades.*

**3. PROCESSO SELETIVO:** *a critério da Coordenação do curso. A seleção de discentes deverá ser regida por edital aberto ao público, com caracterização do curso, requisitos para admissão, orientações e procedimentos para inscrição, descrição das etapas de seleção, critérios de avaliação e classificação, documentação necessária para matrícula e cronograma de atividades.*

*Observações:*

*-É de responsabilidade da coordenação do curso a publicação do edital e dos aditivos nos canais de comunicação da UFDPar;*

*-O período de inscrições no edital deverá ter no mínimo 15 (quinze) e no máximo 60 (sessenta) dias, sendo permitida prorrogação por até duas vezes consecutivas, desde que o prazo total não ultrapasse 120 (cento e vinte) dias;*

*-As inscrições serão realizadas, obrigatoriamente, através do preenchimento de formulário eletrônico no sistema acadêmico da UFDPar e da entrega e/ou envio da documentação necessária, conforme previsto no respectivo edital;*

*-No edital de seleção deverá constar a possibilidade de recurso em todas as etapas do processo de seleção;*

*-Os resultados de todas as etapas do processo de seleção deverão ser divulgados, no mínimo, no site oficial da UFDPar, cabendo à coordenação do curso os encaminhamentos necessários à referida publicação, com exceção do resultado final, que precisará ser enviado à Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu, no mínimo, 03 (três) dias antes da data marcada para divulgação.*

**4. MATRÍCULA:** *a critério da Coordenação do curso. A seleção de discentes deverá ser regida por edital aberto ao público, com caracterização do curso, requisitos para admissão, orientações e procedimentos para inscrição, descrição das etapas de seleção, critérios de avaliação e classificação, documentação necessária para matrícula e cronograma de atividades.*

**5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 A organização administrativa e acadêmica do Curso de Especialização em XX ocorrerá em estrita observância ao que dispõe a Resolução nº 97/2022 – CONSEPE/UFDPar, de 23/09/2022, e as normas internas da UFDPar e a legislação pertinente.

5.2 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo de seleção público serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.3 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A UFDPar terá o direito de excluir do processo de seleção o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

5.4 Candidatos com deficiência(s), lactantes ou seus representantes devem contatar a coordenação do curso, através do e-mail XXX, para garantia de acessibilidade plena ao processo de seleção e à realização do curso.

* 1. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail XXX.

5.6 Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

OBS.: O edital de seleção, elaborado após aprovação do projeto em todas as instâncias competentes, deverá ser assinado pela coordenação do curso e enviado à Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu* para conferência e homologação.

Parnaíba(PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_.

Assinatura

**Nome do(a) Coordenador(a)**

Coordenador(a) do Curso de Especialização em XXX

Assinatura

**Profa. Dra. Lorena Sousa Soares**

Coordenadora de Pós-graduação *Lato Sensu* (PROPOPI)

Assinatura

**Prof. Dr. Jefferson Soares de Oliveira**

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI)

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

*A critério da Coordenação do curso.*

*A seleção de discentes deverá ser regida por edital aberto ao público, com caracterização do curso, requisitos para admissão, orientações e procedimentos para inscrição, descrição das etapas de seleção, critérios de avaliação e classificação, documentação necessária para matrícula e cronograma de atividades.*

**ANEXO II**

Este anexo deve ser disponibilizado no site da UFDPar em Word, junto ao Edital.

**RECURSO CONTRA:**

( ) Resultado da Homologação das Inscrições

( ) Resultado Preliminar

\*Incluir outras etapas do processo de seleção (se houver)

À Comissão de Seleção,

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, abaixo-assinado(a), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, apresento o meu Pedido de Reconsideração para a Comissão de seleção do Curso de Especialização em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pelas razões que seguem:

|  |
| --- |
|  |

Parnaíba(PI), \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

**Observação:** este formulário deverá ser entregue na Secretaria do Curso, localizada na/no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ou enviar para o e-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (fica a critério da comissão de seleção decidir), conforme prazos para interposição de recursos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).